

PROCESSO N°

- 187/20 -

REG. PROC. N°

-

FOLHA N°

-

FL. 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 187

Tipo de Documento: Projeto de Resolução

Nº: 8

Ano: 2020

Ementa: Dá nova redação ao caput do artigo 156 da Resolução Nº 144 de 10 de abril de 1.995.

AUTUAÇÃO

Aos

dias do mês de

Aos 08 dias do mês de abril de 2020, autuo
P.D. nº 08/20 em (assinatura)

Eu,

subscrevi.

Assinatura nº 367/20

C.M. LEME
R 187/12/02
Rs



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

Câmara Municipal de Leme



Protocolo 1488

Processo 187

Data/Hora: 08/12/2020 12:51:17

WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Dá nova redação ao caput do artigo 156 da Resolução Nº 144 de 10 de abril de 1.995.

Art. 1º O *caput* do artigo 156 da Resolução nº 144 de 10 de abril de 1.995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 156 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às 3ª (terças-feiras), com início às 18:00 horas (dezoito) horas.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 07 de dezembro de 2.020.

Marimarcos Muniz Felix
VEREADOR

Francisco Ferreira da Silva
VEREADOR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição afim de aperfeiçoar as atividades desta Casa Legislativa, melhorando o bom andamento das Sessões Plenárias, mantendo o interesse público com maior comodidade dos Vereadores, visando ainda uma maior presença dos municíipes em nossas Sessões Camarárias.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 07 de dezembro de 2.020.

Marimarcos Muniz Felix
VEREADOR

Francisco Ferreira da Silva
VEREADOR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
Pr 187120	Fls 04
D	

Ao Expediente

08 / 12 / 2020

~~PRESIDENTE~~

A(s) Comissão(ões)

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 08 / 12 / 2020

VISTA

Em 09 de dezembro de 2020

Com vista as comissões

Funcionário B

JUNTADA

Em 31 de dezembro de 2020

raço juntada a estes autos a flan-
cer da comissão CJB as
PR 08/20

Funcionário D



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 187/20 Fls 05
D

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2020

EMENTA: Dá nova redação ao caput do artigo 156 da Resolução nº 144 de 10 de abril de 1.995.

AUTORIA: Vereador Marimarcus Muniz Feliz
Vereador Francisco Ferreira da Silva .

PARECER DA COMISSÃO

DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** reunida na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Resolução em questão, apresenta o relatório abaixo que também fica servindo de voto de seus membros e parecer:

1.] –

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria dos Vereadores Marimarcus Muniz Feliz e Francisco Ferreira da Silva, que dá nova redação ao caput do artigo 156 da Resolução nº 144 de 10 de abril de 1.995.

2.] –

A proposta apresentada traz a mudança de horário das sessões camarárias das terças feiras das 20h para as 18h, para o efetivo aperfeiçoamento das atividades desta Casa, melhorando o bom andamento dos trabalhos, mantendo ainda, o interesse público.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 18/12 Fis 06
[Handwritten signature]

3.] –

Portanto, no entender da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, o Projeto de Resolução sob o aspecto da redação, está bem elaborado e instruído, é legal, não ofende a Constituição Federal e nem a Lei Orgânica Municipal, recebendo, portanto, **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por parte do Plenário.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, em 10 de dezembro de 2020.

Pela Comissão de C.J.R.

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente

Elias Eliel Ferrara
Secretário



C.M. LEME
Pr 187/20 Fis 07
D

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

A Ordem do Dia

22/12/2020

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/20, aprovada em única discussão e votação por unanimidade dos presentes e uma ausência.

Em 22 de dezembro de 2020

JOSE EDUARDO GIACOMELLI

Presidente



C.M. LEME
187/20 08
Fls
N

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 367, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

**Dá nova redação ao caput do artigo 156 da Resolução
Nº 144 de 10 de abril de 1.995.**

Art. 1º O *caput* do artigo 156 da Resolução nº 144 de 10 de abril de 1.995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 156 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às 3ª (terças-feiras), com início às 18:00 horas (dezoito) horas.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em 23 de dezembro de 2020


JOSE EDUARDO GIACOMELLI
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

C.M. LEME	
Pr 187/20	Fls 09
<i>[Handwritten signature]</i>	

Ofício nº 557 / 2020 – CR

Leme, 22 de dezembro de 2020.

Ilustríssima Senhora:

Pelo presente passamos as suas mãos para a devida publicação na Imprensa Oficial do Município as Resoluções nº 367/20 e nº 368/20, de 23 de dezembro de 2020.

Sem mais, respeitosamente.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

À

Ilustríssima Senhora

PATRÍCIA DE QUEIROZ MAGATTI

Responsável pela Imprensa Oficial do Município de

LEME

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 16884
Data/Hora Processo: 23/12/20 15:34
Requerente: CAMARA DOS VERADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OF 557/2020 - REF PUB. DE RESOLUÇÕES
Senha internet: R7923B6
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>